



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.748, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa Comissão de Recebimento dos materiais e serviços da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao art. 15, § 8º e do art. 73 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designam-se os servidores efetivos abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Administração:

- I – Simone Maria Stach;
- II – Sandra Belocuron Luft;
- III – Cleomar Walter;
- IV – Carol Pilati;
- V – Édina Luciane Escher Sott;
- VI – Pedro Augusto Gluszewicz Santana;
- VII – Evandro Cesar Malinski;
- VIII – Roseli Strozack Marcon;
- IX – Jeandra Wilmsen;
- X – Gilson Amauri Huber;
- XI – Valmir José Werner;
- XII – Romanti Ezer Barbosa;
- XIII – Rosélia Kriger Becker Pagani.

Art. 2º O Termo de Recebimento Provisório dos materiais e serviços, quando houver, será emitido por um dos servidores credenciados para fiscalização em cada Contrato ou Ata de Registro de Preços do respectivo Edital.

Art. 3º O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais e serviços deverá ser emitido pelos membros titulares, sendo que na ausência de algum, será substituído por um dos suplentes.

§ 1º A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue ou dos serviços prestados, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de



Município de Capanema - PR

compra/serviço, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue ou dos serviços prestados com as descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras e serviços.

§ 2º Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção dos serviços prestados *in loco*, em razão das características do objeto da licitação, a comissão examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requerimentos elaborados pela Secretaria Municipal, para confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º No caso de a Comissão encontrar alguma inconsistência ou defeito nos materiais entregues ou serviços prestados, não será confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, devendo a Comissão confeccionar relatório e encaminhar ao fiscal do contrato, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido nos editais de licitação.

Parágrafo único. Havendo razões de interesse público, a comissão receberá definitivamente os materiais entregues ou serviços prestados com defeitos, informando tal fato ao fiscal do contrato, para que proceda a abertura de processo administrativo para aplicação de eventuais penalidades.

Art. 5º A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

Art. 6º Os membros da Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Administração poderão proceder à fiscalização e ao recebimento de materiais e serviços de outras Secretarias, conforme determinado pelo Secretário de Administração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7.708/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal